



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 769/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$138.899,42(Cento e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0001.2.004 - Serviços de Administração de Pessoal

3.1.90.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$137.510,43

FR 003 - Mitigação Financeira

04.128.0001.2.005 Contribuição para formação do PASEP

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$1.388,99

FR 003 - Mitigação Financeira

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serve o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 003 - Mitigação Financeira - Medida Provisória 938 sobreposta pela Lei 14.041/2020, no valor de R\$ 138.899,42;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL